

DECRETO Nº 054, DE 29º DE MARÇO DE 2021

**“Declara a prorrogação situação
emergencial para fins de manutenção dos
serviços contratados por dispensa de
licitação emergencial, e dá outras
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93,

CONSIDERANDO o artigo 2º, do Decreto de nº 013/2021 que, em síntese, autorizou a prorrogação do período de emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, ora transcrito, que disciplina que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que o serviço de limpeza urbana encontra-se com o procedimento licitatório interno e externo iniciado, através do processo nº 15034/2021, Concorrência Pública 0001/2021, entretanto houve dificuldade na confecção do projeto Básico diante das exigências minuciosas da IN 10/2015 e do Manual de Limpeza Pública do TCM/GO;

CONSIDERANDO que para fins de mapeamento e projeto básico para contratação da terceirização do transporte escolar foi realizada a contratação de profissional qualificado pelo processo 15074/2021 o qual ainda não foi concluído a elaboração do projeto de mapeamento das rotas em conformidade com as exigências legais;

Hélder Silva Bonfim
Prefeito Municipal



CONSIDERANDO que, em razão do aumento exponencial dos casos de infecção e reinfecção do COVID-19, bem como as internações e procura de tratamento de saúde em decorrência de suas complicações;

CONSIDERANDO que, todos os serviços acima expostos (Limpeza Pública, Transporte Escolar e enfrentamento ao COVID-19) são essenciais à população e não podem ser paralisados por motivo algum.

CONSIDERANDO ainda, que, houve aumento na busca de cilindros de oxigênio em todo o país e, por isso, há escassez no fornecimento a esta municipalidade e em outras do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada a situação de emergência administrativa declarada no Decreto de nº 013/2021, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que regula os contratos e licitações da administração pública, para a dispensa de processo licitatório, quando configurada a emergência do atendimento e prestação do serviço público pelo prazo excepcional de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Este instrumento só autoriza a prorrogação dos contratos realizados no período excepcional emergencial vigente pelo Decreto de nº 013/2021, vedando a realização de novas contratações.

Art. 3º – No que diz respeito aos prazos para aquisição de bens e serviços a serem prorrogados pelos órgãos municipais, fica estabelecido que as parcelas de serviços e entrega de bens/produtos, devem ser concluídas no curso do período de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29º de março de 2021.

Gabinete de Prefeito de Posse/GO, 29 de março de 2021.

Hélder Silva Bonfim
Prefeito Municipal

